

LEI Nº 4.108, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

*“Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica”.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	339030.27.812.0010.2.063.08.1000581	MATERIAL DE CONSUMO	Nova	7.500,00

Código de Aplicação: 1000581

AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS CONSUMO – ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ESTÁDIO JOÃO DE ALMEIDA – JBC

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	339030.27.812.0010.2.063.08.1000582	MATERIAL DE CONSUMO	Nova	7.500,00

Código de Aplicação: 1000582

AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS CONSUMO – ESCOLINHA DE FUT. ESTÁDIO JOSÉ FLORIANO DE OLIVEIRA – JBC

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.13.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.13.01	449052.27.812.0010.2.063.08.1000529	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1561)	7.500,00

Ficha: 1561 - 02.13.01.449052.27.812.0010.2.063.08.1000529

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ESTÁDIO JOÃO DE ALMEIDA – JBC



<b>13</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>02.13.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES</b>			
<b>02.13.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.13.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.13.01</b>	449052.27.812.0010.2.063.08.1000530	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1562)	7.500,00

Ficha 1562 - 02.13.01.449052.27.812.0010.2.063.08.1000530

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ESTÁDIO JOSÉ FLORIANO DE OLIVEIRA – JBC

**Art. 3º.** Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 25 de março de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

